



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 2471/2025
Data: 02/09/2025 - Horário: 10:14
Administrativo - REUNC 90/2025

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e treze minutos, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, constituída pelo Ato n.º 01/2025 e alterada sua composição pelo Ato n.º 02/2025, se reuniu nas dependências da Câmara Municipal, estando presentes o presidente da comissão, vereador Cleverson José de Souza, e os membros, vereadores Edson de Almeida e Everaldo Roque Santelli. Como ouvintes, participaram as assessoras de relações parlamentares Eliane Cristina Segura, Tayane Contel Malheiros e Viviane Franzoe. O presidente deu início a reunião através da discussão dos itens da pauta. **1. Estudo, debate e deliberação do Projeto de Lei n.º 101/25, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar o repasse do valor de R\$ 176.625,00 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao Adicional do Componente de Qualidade aos Municípios as Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Equipe de Atenção Básica (EAP), nos termos que especifica e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal.** O projeto foi lido pelo presidente e, após análise da matéria, a Comissão deliberou por unanimidade, emitir parecer contrário, em consonância com o parecer jurídico de n.º 115/2025, por ser vedado ao município estabelecer novas regras à legislação federal e/ou estadual. Diante disso, a matéria não está apta a ser encaminhada a Plenário para apreciação do mérito. Decidiram, ainda, que havendo esclarecimentos, juntada de documentos ou emendas, a Comissão se reunirá para nova análise do projeto. **2. Estudo, debate e deliberação do Projeto de Lei n.º 102/25, que “Fica vedado a contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantjuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal.** O projeto foi lido pelo membro Everaldo e, após análise da matéria, a Comissão deliberou por unanimidade pela emissão de parecer favorável, em consonância com o parecer jurídico de n.º 116/2025, visto que não há afronta a dispositivos legais e/ou constitucionais, podendo a matéria ser encaminhada a Plenário para apreciação do mérito. **3. Estudo, debate e deliberação do Projeto de Lei n.º 103/25, que “Acresce inciso XI no § 2º do art. 1º e altera parágrafo único do art. 2º da Lei 3.492 de 2 de julho de 1.997 e dá outras providências”, de autoria do vereador Valdemir Frederico.** O projeto foi lido pelo membro Edson e, após análise da matéria, a Comissão deliberou por unanimidade pela emissão de parecer favorável, em consonância com o parecer jurídico de n.º 118/2025, visto que não há afronta a dispositivos legais e/ou constitucionais, podendo a matéria ser encaminhada a Plenário para apreciação do mérito. **4. Estudo, debate e deliberação do Projeto de Lei n.º 105/25, que “Institui no município de Birigüi o Programa de Pagamento**

ASSINADO DIGITALMENTE

EDSON DE ALMEIDA

DATA

29/08/2025

Data relativamente ao momento da assinatura

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE

EVERALDO ROQUE SANTELLI

DATA

29/08/2025

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE

CLEVERSON JOSE DE SOUZA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Incentivado – PPI”, de iniciativa do vereador Paulo Sérgio de Oliveira e subscrito por todos os demais vereadores. O projeto foi lido pelo presidente e, após análise da matéria, a Comissão deliberou por unanimidade pela emissão de parecer favorável, em consonância com o parecer jurídico de n.º 121/2025, visto que não há afronta a dispositivos legais e/ou constitucionais, podendo a matéria ser encaminhada a Plenário para apreciação do mérito. **5. Estudo, debate e deliberação do Projeto de Lei n.º 108/25, que “Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 5.818, de 17 de abril de 2014 e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal.** O projeto foi lido pelo membro Everaldo e, após análise da matéria, a Comissão deliberou por unanimidade pela emissão de parecer favorável, em consonância com o parecer jurídico de n.º 117/2025, visto que não há afronta a dispositivos legais e/ou constitucionais, podendo a matéria ser encaminhada a Plenário para apreciação do mérito. **6. Estudo, debate e deliberação do Projeto de Resolução n.º 5/25, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de exame de alcoolemia (bafômetro) pelos vereadores da Câmara Municipal de Birigui/SP antes das sessões legislativas e dá outras providências”, de autoria dos vereadores Marcos Antônio Santos, Benedito Dafé Gonçalves Filho e Cleverson José de Souza.** O projeto foi lido pelo membro Edson e, após análise da matéria, a Comissão deliberou por unanimidade, emitir parecer contrário, em consonância com o parecer jurídico de n.º 120/2025, em razão da matéria ser vedada expressamente pela Constituição Federal, pois ao legislador municipal não é permitido criar novas regras aos detentores de mandato eletivo, por ocasionar despesas impróprias ao orçamento e, ainda, por falta de previsão orçamentária havendo, dessa forma, afronta a dispositivos legais e/ou constitucionais, não podendo a matéria ser encaminhada a Plenário para apreciação do mérito. Os pareceres foram assinados pelos membros e devidamente encaminhados para o protocolo da Câmara Municipal para os trâmites regimentais. A reunião foi encerrada às nove e cinco minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata pela assessora de relações parlamentares Viviane Franzoe que, após lida, segue devidamente assinada.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEVERSON JOSE DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTE**

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI
DATA
29/08/2025
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**EVERALDO ROQUE SANTELLI
MEMBRO**

ASSINADO DIGITALMENTE
EDSON DE ALMEIDA
DATA
29/08/2025
Data obtida de um servidor de tempo
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**EDSON DE ALMEIDA
MEMBRO**